



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 030/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, torna pública a realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Cidadania - PPGDHC - Turma para o *Campus* UERR **Rorainópolis**, conforme disposto neste Edital.

1. PÚBLICO-ALVO

1.1 Serão admitidos como candidatos à seleção da turma especial do MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (PPGDHC), profissionais portadores de diploma de cursos de graduação em áreas afins, para o *Campus* da UERR de **Rorainópolis**, que residam em Rorainópolis/RR ou nas suas adjacências.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas, destinadas aos candidatos que atendam o que está estabelecido no item 1, com ingresso no semestre de 2026.2.
- 2.2. As vagas serão distribuídas entre os docentes orientadores pertencentes às duas linhas de pesquisa do PPGDHC: Linha 1 – Políticas Públicas, Direitos Humanos e Linha 2 – Segurança Pública e Formação da Cidadania, conforme disponibilidade de orientação constante no ANEXO II deste Edital.
- 2.3. As inscrições para a seleção de candidatos da turma especial do PPGDHC, destinada exclusivamente ao *Campus* UERR de Rorainópolis, que residam em Rorainópolis/RR ou nas suas adjacências, estarão abertas no período e datas estipuladas no cronograma de atividades (ANEXO I).
- 2.4. Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá realizar o upload dos arquivos exigidos no subitem 3.1, inciso I.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. 1ª FASE – DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

I - Preencher o Formulário de Inscrição, disponibilizado no link <https://forms.gle/Hdg4qE7EsaYhhRwL6> realizando o upload dos seguintes documentos em PDF:

- a) PROJETO DE PESQUISA com Escopo do Produto Anexado (modelo ANEXO V).
- b) Currículo Lattes do candidato (disponível para preenchimento e impressão na Internet no site do CNPq Plataforma Lattes: <https://www.lattes.cnpq.br/>).
- c) Histórico escolar da graduação.
- d) Diploma(s) (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC. Caso ainda não tenha o Diploma, será aceito o certificado e/ou declaração de finalização do Curso de Graduação, devidamente assinado pela autoridade competente pela emissão do documento, e que tenha a data em que ocorreu a colação de grau.
- e) Ficha de avaliação do orientador pretendido (ANEXO III), dentre os docentes com vaga de orientação no PPGDHC (ANEXO II), com assinatura digital do orientador e do candidato(a). Não poderá ser preenchido em outro formato de digitação e/ou escrito à mão. **Digitados em fonte Arial ou Times tamanho 12.** A lista de docentes orientadores e o número de vagas estão descritos no ANEXO II, bem como os endereços de e-mail no qual a Carta de aceitação deverá ser solicitada ao orientador pretendido.
- f) Carta de aceitação do orientador pretendido docente do PPGDHC (ANEXO IV), com assinatura digital do orientador e do candidato(a). Não poderá ser preenchido em outro formato de digitação e/ou escrito à mão. **Digitados em fonte Arial ou Times tamanho 12.** A lista de docentes orientadores e o número de vagas estão descritos no ANEXO II, bem como os endereços de e-mail no qual a Carta de aceitação deverá ser solicitada ao orientador pretendido.
- g) Cédula de Identidade (RG), ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou Passaporte para candidatos estrangeiros e Cadastro de Pessoa Física (CPF), somente se não constar no RG.
- h) Experiência Profissional correlacionada à área de pesquisa;
- i) Apresentação de trabalho em congressos;
- j) Artigo produzido;
- k) Cursos extracurriculares (*Latu Sensu*).

3.1.1. O(a) candidato(a) será avaliado conforme os critérios constantes no ANEXO VI – Ficha de Avaliação.

3.1.2. O candidato(a) que não obtiver nota mínima de 5,0 (cinco) pontos, não será classificado.

3.1.3. O candidato(a) que não cumprir os requisitos do Item 3 e que não entregar quaisquer dos documentos constantes no subitem 3.1 (alíneas “a” a “k”), inclusive o projeto de pesquisa, será desclassificado(a).

3.2. 2ª FASE - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: consistirá na entrevista individual com o(a) candidato(a) e defesa do PROJETO DE PESQUISA. Para esta fase, o(a) candidato(a) deve:

- a) Defender o PROJETO DE PESQUISA com Escopo do Produto (anexado no ato da inscrição), escrito em consonância com seu orientador e que esteja vinculado à Área de Concentração do PPGDHC: DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, com a Linha de Pesquisa do PPGDHC, seguindo o modelo constante no ANEXO V.
- 3.2.1. O Projeto de Pesquisa apresentado será objeto da ENTREVISTA e DEFESA, conforme Ficha de Avaliação constante no ANEXO VI.
- 3.3. Não serão aceitos documentos em arquivo compactado - ZIP, RAR etc. Os documentos deverão ser devidamente preenchidos (**digitados em fonte Arial ou Times tamanho 12**), convertidos para PDF e assinados digitalmente via Gov.br. Não serão aceitos documentos preenchidos em outro formato de digitação e/ou escrito à mão.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo.
- 3.5. O tamanho máximo permitido para o upload de cada arquivo é de 10Mb.
- 3.6. A entrevista terá duração de até 30 minutos, sendo até 10 minutos destinados à exposição da temática pelo(a) candidato(a).
- 3.8. A entrevista será conduzida por uma banca composta por 03 (três) docentes do PPGDHC. A composição das bancas será determinada pela Comissão de Seleção, conforme relação a ser publicada no prazo do Cronograma.

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A divulgação final dos resultados obtidos pelo candidato(a), conforme regras para classificação final estabelecidas no ANEXO VI, serão divulgadas na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPEI (<https://propei.uerr.edu.br/editais/>).

4.1.1 Todo o acompanhamento do certame deverá ser realizado na página eletrônica [PROPEI/UERR - Editais](#), na área destinada a esta seleção, devendo o(a) interessado(a) acompanhar os eventos definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I), exclusivamente pela internet, observando os procedimentos e instruções estabelecidos neste Edital

4.2. Ocorrendo empate na classificação final, será aplicado o critério de maior idade para desempate.

4.3. Será eliminado(a) desta Seleção o(a) candidato(a) que estiverem em desacordo com quaisquer dos itens deste Edital, incluindo seus anexos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É obrigatório enviar cópia digital de todos dos documentos exigidos neste Edital.

5.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o Edital ou uma de suas Fases, através de requerimento devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação (CSPG) do PPGDHC.

5.2.1. O requerimento de recurso deverá ser devidamente preenchido através de formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/bBVcOCjJWVUjeFXE9>. O recurso será analisado pela CSPG do PPGDHC. O envio do requerimento e emissão do resultado da análise obedecerá às datas fixadas no Cronograma de Atividades (Anexo I), sendo a resposta encaminhada individualmente ao e-mail do requerente.

5.3. O aluno só poderá ingressar no PPGDHC se atingir a pontuação mínima de 5,0 pontos, conforme consta na Ficha de Avaliação (ANEXO VI).

5.4. Todas as Assinaturas de Documentos deverão ser realizadas de forma DIGITAL pelo Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

5.5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições realizadas pela internet, que não sejam recebidas até a data de encerramento das inscrições, conforme consta no Cronograma de Atividades do certame (ANEXO I), devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Não serão aceitos quaisquer documentos após o encerramento das inscrições. A ausência de qualquer documento exigido para a inscrição, bem como sua apresentação fora da ordem ou dos critérios definidos neste edital, impedirá a efetivação da inscrição do(a) candidato(a) e o mesmo será desclassificado.

5.7. Documentos anexados em seções incorretas não serão realocados pela Comissão de Seleção e a inscrição não será homologada nesses casos.

5.8. Somente terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida. No caso de inscrição não homologada, será responsabilidade do(a) candidato(a) verificar, dentro dos prazos recursais, o motivo junto à Comissão de Seleção, por meio do e-mail: mppsdhc@uerr.edu.br.

5.9. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação exigida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações fornecidas.

5.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Exame de Seleção o(a) candidato(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se for constatado, a qualquer tempo, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

5.11. Não será homologada, em nenhuma hipótese, inscrição condicional, extemporânea, com documentação incompleta ou com documentos que não atendam às especificações deste edital.

5.12. Todas as vagas serão distribuídas por docente orientador (ANEXO II), de acordo com a ordem de classificação na vaga do orientador, em conformidade com a Carta de Aceite (ANEXO IV), enviada pelo(a) candidato(a).

5.13. O aluno aprovado neste certame, estará vinculado ao Regimento vigente no período de sua matrícula, do qual não poderá alegar desconhecimento.

5.14. As disciplinas serão ofertadas em MÓDULOS e em período integral e presencial, durante uma semana corrida, no *Campus* da UERR de Rorainópolis, no segundo semestre de 2026 e no Primeiro Semestre de 2027.

Boa Vista/RR, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

Leila Chagas de Souza Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria nº 071/2024

EDITAL 030/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa – <i>Campus</i> de Rorainópolis	Data
Publicação do Edital	28/05/2026
Impugnação ao Edital	29 a 30/05/2026
Resposta aos pedidos de impugnação do Edital	01/06/2026
Inscrições	02 a 11/06/2026
Homologação Preliminar das Inscrições	12/06/2026
Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	13 a 15/06/2026
Homologação Final das Inscrições	16/06/2026
Divulgação do Cronograma das Bancas (datas/horários/locais), para as entrevistas e defesa do Projeto de Pesquisa	18/06/2026
Realização das bancas para as entrevistas e defesa do Projeto de Pesquisa (conforme cronograma de Distribuição das Bancas)	19/06/2026
Resultado Preliminar das entrevistas e defesa do Projeto de Pesquisa	22/06/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar das entrevistas e defesa do Projeto de Pesquisa	23 e 24/06/2026
Resultado Final da Seleção	26/06/2026
Recurso contra o Resultado Final da Seleção	29/06/2026
Resultado Final da Seleção (após recurso)	01/07/2026
Publicação do edital específico para Matrículas	08/07/2026
Início das Aulas	10/08/2026

EDITAL 030/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS POR ORIENTADOR

Nº	DOCENTES	E-MAIL	Nº de Vagas
1	Cláudio Travassos Delicato	claudio.travassos@uerr.edu.br	01
2	Edson Damas da Silveira	professoredsondamas@gmail.com	02
3	Fernando César Costa Xavier	fxavier010@gmail.com	02
4	Leila Chagas de Souza Costa	leila.chagas@uerr.edu.br	02
5	Rildo Dias da Silva	rildodisilva@gmail.com	01
6	Serguei Aily Franco de Camargo	sergueiaily@mpr.mp.br	02
TOTAL			10

EDITAL 030/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

[1] O candidato que está se inscrevendo e será seu orientado, possui condições técnicas para desenvolver o projeto apresentado? () Sim () Não. Justifique, se necessário.

[2] Em qual linha de pesquisa do PPGDHC o seu projeto se insere?

Local/Cidade: _____

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)*

(no portal Gov.br)

Assinatura do Orientador pretendido*

(no portal Gov.br)

*Usar a assinatura digital do governo federal: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL 030/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

ANEXO IV – CARTA DE ACEITE ORIENTAÇÃO

Informo ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – PPGDHC, que eu, Professor(a) Dr.(a) _____, e-mail: _____, aceito ser orientador(a) do(a) candidato(a) _____, no Edital 030/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI e que a partir desta data, me comprometo seguir as normas do PPGDHC e com as normas e diretrizes da Universidade Estadual de Roraima.

Título do projeto de pesquisa: _____

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

(no portal Gov.br)

Assinatura do(a) Candidato(a)

(no portal Gov.br)

EDITAL 030/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI
ANEXO V - PROJETO DE PESQUISA (MODELO)
ORIENTAÇÃO PARA REDIGIR O PROJETO DE PESQUISA

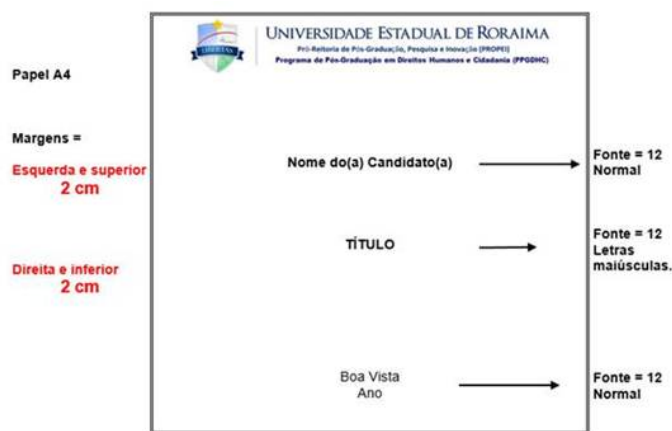
Itens que devem constar no Projeto de Pesquisa: Introdução, Problema, Objetivos (Geral e Específicos), Justificativa, Metodologia, Resultados, Considerações Finais, Cronograma, Produto da Pesquisa, Referências.

O Projeto deve ter no máximo 10 páginas (sem contar a Capa). Essas orientações são exemplo/MODELO do que poderá ser apresentado. Inserir no Projeto de Pesquisa a Linha de Pesquisa e o Nome do Orientador Pretendido, na Folha de Rosto.

MODELO DE CAPA

(Centralizado, fonte 12, Times ou Arial)

(CENTRALIZADO, FONTE 12, ARIAL)



FOLHA DE ROSTO (modelo)

Obrigatória de acordo com ABNT 14.724

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

(CX ALTA 12, CENTRALIZADO, CAIXA ALTA, ARIAL)

14 ESPAÇOS LIVRES

ENTRELINHAS

SIMPLES

TAMANHO 12

TÍTULO CX ALTA (12)

(CENTRALIZADO, CAIXA ALTA, NEGRITO, ARIAL)

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Cidadania – PPGDHC, da Universidade Estadual de Roraima - UERR, como pré-requisito para participar do processo de seleção, **Edital 030/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**. Este projeto atende a Área de Concentração: Direitos Humanos e Cidadania e também às exigências da seguinte Linha de Pesquisa:

- () LINHA 1 – Políticas Públicas, Direitos Humanos;
- () LINHA 2 – Segurança Pública e Formação da Cidadania.

Orientador Pretendido: _____

Fonte 10, negrito, a 7,5cm da margem esquerda, espaçamento simples

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO NO PPGDHC

Avaliação do Desempenho Acadêmico, Profissional e Produção Científica

Nome do(a) candidato(a): _____

Critérios de Análise e Julgamento	Pontuação possível	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
*Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa com Escopo do Produto Anexado, adequado à Área e linha de pesquisa do PPGDHC	De 0,0 a 6,0	6,0	
*Experiência Profissional correlacionada à área de pesquisa.	De 0,0 a 1,0	1,0	
*Artigo produzido	De 0,0 a 1,0	1,0	
*Apresentação de trabalho em congressos	De 0,0 a 1,0	1,0	
*Cursos extracurriculares (<i>Latu Sensu</i>)	De 0,0 a 1,0	1,0	
TOTAL (Pontuação máxima)		10,0	
NOTA FINAL (Aprovado se igual ou maior que 5,0 pontos)		-----	
RESULTADO FINAL (APROVADO/ REPROVADO)			

***Observações:**

- 1) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos comprobatórios das informações declaradas (junto com o arquivo único);
- 2) Serão pontuadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação (CSPG) somente as informações comprovadas documentalmente.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Chagas de Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 27/05/2026, às 09:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22646062** e o código CRC **B9AC3E44**.